



DECRETO N.º 1.732 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO COMITÊ EXECUTIVO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA-MT, e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Querência, no uso de suas atribuições que lhe a Lei Orgânica do Município;

Considerando a continuidade do Programa de Desenvolvimento Institucional Integrado (PDI), estabelecido pelo Termo de adesão n. 17/2017, celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT e a Prefeitura Municipal de Querência;

Considerando a necessidade de implementação do modelo de administração pública gerencial com o foco na obtenção de resultados que gerem impacto à sociedade querênciana;

Considerando ainda a necessidade de se constituir um processo sistemático e objetivo de acompanhamento das metas, iniciativas e a efetividade das ações executadas pela Prefeitura Municipal de Querência,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê Executivo de Gestão Estratégica do Município de Querência, com o objetivo de tomada de decisão em relação ao gerenciamento e avaliação dos resultados do Plano Estratégico de Longo Prazo;

Art. 2º O Comitê Executivo de Gestão Estratégica do Município de Querência terá as seguintes competências:

a) homologar as diretrizes: objetivos estratégicos, indicadores e metas do Plano Estratégico de Querência;

b) apreciar os resultados do relatório mensal de não conformidade das metas planejadas;

c) deliberar sobre as medidas corretivas apresentadas pelos responsáveis das metas;



- d) homologar os resultados das análises críticas dos desempenhos das metas, apresentados trimestralmente;
- e) criar as condições necessárias ao bom desempenho dos resultados planejados;
- f) recomendar, se necessário, o cumprimento das determinações de ações corretivas para garantir o resultado planejado;
- g) decidir sobre demais questões relacionadas ao plano estratégico.

Art. 3º A Presidência do Comitê Executivo de Gestão Estratégica do Município de Querência será exercida pelo Secretário Municipal de Finanças.

Art. 4º Os membros do Comitê Executivo de Gestão Estratégica do Município de Querência serão composto por todos os Secretários Municipais.

§ 1º A Secretaria Municipal de Finanças prestará serviços de apoio técnico.

Art. 5º O Presidente e os Membros do Comitê Executivo de Gestão Estratégica do Município de Querência reúnam-se:

- I. mensalmente: para Reunião de Monitoramento e Avaliação para apreciar e decidir sobre as inconformidades dos indicadores e respectivas metas planejadas e alcançadas;
- II. trimensalmente: para Reunião de Avaliação Estratégica em que será apresentado a análise crítica dos resultados do período.

Parágrafo único. Nas reuniões trimestrais o Prefeito Municipal assumirá a presidência.

Art. 5º O acompanhamento da execução das Metas do Plano Estratégico do município será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 6º A sistemática de acompanhamento nas Secretarias municipais terá a seguinte metodologia:



§ 1º No Nível Tático/operacional, os Secretários se reunirão com sua equipe gerencial, responsáveis pelo acompanhamento do Planejamento Estratégico em sua Unidade Gestora, mensalmente ou sempre que oportuno, para avaliação dos resultados alcançados das metas e das ações executadas e identificando os problemas, em suas não conformidades e apresentando realinhamentos, a serem inseridos no sistema de Gerenciamento do Planejamento Estratégico (Sistema GPE).

§ 2º No Nível Estratégico a reunião mensal será conduzida pelo Presidente e membros do Comitê Executivo de Gestão Estratégica do Município de Querência para verificação do monitoramento dos indicadores, a execução das metas alcançadas pelas iniciativas estratégicas (projetos e atividades), propondo ações corretivas, conforme os relatórios das não conformidades.

§ 3º No Nível da Gestão Estratégica serão promovidas reuniões, trimestrais, sob a Presidência do Prefeito com os Secretários para Análise Crítica e apresentação dos resultados de desempenho estratégico, monitorados e avaliados pelos Sistemas de Medição do GPE, em que cada Secretaria, trimestralmente, exibirá os resultados de seus indicadores e de suas metas, na tentativa de solucionar os problemas, apresentados nas não conformidades de atingimento das Metas.

Art. 7º Serão designados servidores para serem Responsáveis pelo Planejamento Estratégico no âmbito das Secretarias Municipais.

§ 1º O responsável pelo Planejamento Estratégico estará incumbido em disseminar a cultura de planejamento no âmbito da Secretaria de atuação e acompanhar as reuniões gerenciais.

§ 2º O responsável pelo planejamento em cada secretaria irá acompanhar a operacionalização do Sistema de Gerenciamento de Planejamento Estratégico (GPE).

Art. 8º Faz parte deste Decreto o calendário de reuniões mensais atividades do Comitê Executivo de Gestão Estratégica do Município de Querência, relacionado no



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ nº37.465.002/0001-66



anexo I.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura de Querência – MT, 01 de setembro de 2017.

Fernando Gorgen
Prefeito de Querência



ANEXO I

CALENDÁRIO DE REUNIÕES MENSAIS

Comitê Executivo de Gestão Estratégica do Município de Querência

DATA	HORÁRIO	LOCAL
02/10/2017	07:30h às 09:00h	Gabinete da Prefeitura
06/11/2017	07:30h às 09:00h	Gabinete da Prefeitura
04/12/2017	07:30h às 09:00h	Gabinete da Prefeitura
08/01/2018	07:30h às 09:00h	Gabinete da Prefeitura
05/02/2018	07:30h às 09:00h	Gabinete da Prefeitura
05/03/2018	07:30h às 09:00h	Gabinete da Prefeitura



ANEXO II

CALENDÁRIO DE REUNIÕES TRIMESTRAIS

Comitê Executivo de Gestão Estratégica do Município de Querência

DATA	HORÁRIO	LOCAL
04/12/2017	07:30h às 09:00h	Gabinete da Prefeitura
05/03/2018	07:30h às 09:00h	Gabinete da Prefeitura